



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

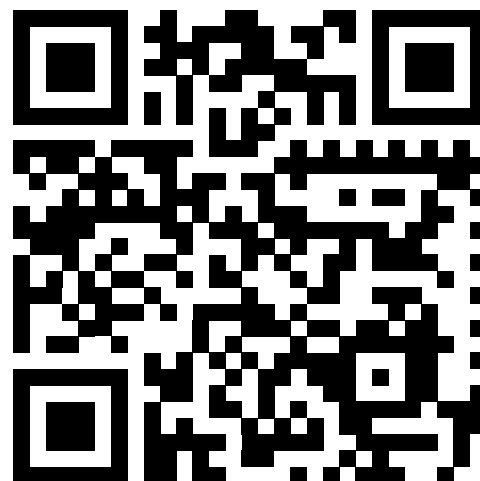
E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:
Francisco Alberto Gonçalves Jatai
CPF: ***.85.8.2-23
em 08/07/2022 19:49:15
IP com n°: 192.168.100.17
www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=725



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707002/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707002/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado(a) através da Portaria nº 513/01;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 776/2019 - SEAD, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|-------------------------|---------------|------------------------|--------------------------|
| Antônia Vânia Alexandre | 742 | Secretaria de Educação | 07/08/2001 a 06/08/2006 |
| | | | 07/08/2006 a 06/08/2011 |
| | | | 07/08/2011 a 06/08/2016 |

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707003/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707003/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, nomeado(a) através da Portaria nº 0213015/2014;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 572/2019 - SEAD, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03 (três) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|--------------------------------------|---------------|---------------------|--------------------------|
| Vanessa Bezerra dos Santos Guimarães | 3984 | Secretaria de Saúde | 13/02/2014 a 12/02/2019 |

Art. 2º - O início da Fruição da licença prêmio concedida nos termos do art. 1º desta Portaria, considerado o interesse e conveniência da Administração Pública, deverá, ainda, em razão do retardo por faltas previsto no art. 100, parágrafo único da referida lei, ter seu início somente a partir de 02 (dois) meses, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente por: Francisco Alberto Gonçalves Jatá - CPF: ***.85.8.2-23 em 08/07/2022 19:49:15 - IP com nº: 192.168.100.17
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=725



PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707004/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707004/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, nomeado(a) aos 15 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 802/2019 - SEAD, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|--|----------------------|---------------------|---------------------------------|
| Maria Salete de Deus da Silva Nascimento | 339 | Secretaria de Saúde | 15/06/1998 a 14/06/2003 |
| | | | 15/06/2003 a 14/06/2008 |
| | | | 15/06/2008 a 14/06/2013 |
| | | | 15/06/2013 a 14/06/2018 |

Art. 2º - O início da Fruição da licença prêmio concedida nos termos do art. 1º desta Portaria, considerado o interesse e conveniência da Administração Pública, deverá, ainda, em razão do retardo por faltas previsto no art. 100, parágrafo único da referida lei, ter seu início somente a partir de 02 (dois) meses, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707005/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707005/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, nomeado(a) através da Portaria nº 0301008/2009;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 084/2020 - SEAD, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03

Assinado eletronicamente por: Francisco Alberto Gonçalves Jatá - CPF: ***.85.8.2-23 em 08/07/2022 19:49:15 - IP com nº: 192.168.100.17
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=725



(três) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|---------------------------------------|---------------|---------------------|--------------------------|
| Francisco Evilazio Ferreira Belizário | 3559 | Secretaria de Saúde | 01/03/2010 a 28/02/2015 |

Art. 2º - O início da Fruição da licença prêmio concedida nos termos do art. 1º desta Portaria, considerado o interesse e conveniência da Administração Pública, deverá, ainda, em razão do retardo por faltas previsto no art. 100, parágrafo único da referida lei, ter seu início somente a partir de 03 (três) meses, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707006/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707006/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado(a) aos 03 de março de 1981;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0034/2019 - SEAD, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03 (três) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|-----------------------------|---------------|------------------------|--------------------------|
| Maria Neuza Coutinho Soares | 1512 | Secretaria de Educação | 06/02/2013 a 05/02/2018 |

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707007/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707007/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II,

Assinado eletronicamente por: Francisco Alberto Gonçalves Jatá - CPF: ***.85.8.2-23 em 08/07/2022 19:49:15 - IP com nº: 192.168.100.17
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=725



nomeado(a) aos 06 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 425/2022 - SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|----------------------------------|---------------|------------------------|--------------------------|
| Maria Veronica de Araújo Ricarte | 1557 | Secretaria de Educação | 06/02/1998 a 05/02/2003 |
| | | | 06/02/2003 a 05/02/2008 |
| | | | 06/02/2008 a 05/02/2013 |
| | | | 06/02/2013 a 05/02/2018 |

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707008/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707008/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, nomeado(a) aos 30 de março de 1983;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 052/2021 - SEAD, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 15 (quinze) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|---------------------------|---------------|------------------------|--------------------------|
| Antônia de Oliveira Sousa | 711 | Secretaria de Educação | 15/09/1993 a 14/09/1998 |
| | | | 15/09/1998 a 14/09/2003 |
| | | | 15/09/2003 a 14/09/2008 |
| | | | 15/09/2008 a 14/09/2013 |
| | | | 15/09/2013 a 14/09/2018 |

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707009/2022-GABP**PORTARIA Nº 0707009/2022- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, nomeado(a) através da Portaria nº 462/2001;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 48/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico desfavorável ao pleito e não implementação das condições legais exigidas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, requerido(a) pelo(a) servidor(a) municipal, **ANA CELIA VERÍSSIMO CAVALCANTE** matrícula nº 569, lotada na Secretaria Educação, referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 07/08/2016 a 06/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707010/2022-GABP**PORTARIA Nº 0707010/2022- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) através da Portaria nº 0556/01;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 332/2020 - SEAD, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|--------------------|----------------------|------------------------|---------------------------------|
| Aline Leite Bonfim | 1777 | Secretaria de Educação | 20/07/2001 a 19/07/2006 |
| | | | 20/07/2006 a 19/07/2011 |
| | | | 20/07/2011 a 19/07/2016 |

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707011/2022-GABP

Assinado eletronicamente por: Francisco Alberto Gonçalves Jatá - CPF: ***.85.8.2-23 em 08/07/2022 19:49:15 - IP com nº: 192.168.100.17
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=725



PORTARIA Nº 0707011/2022- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado(a) aos 16 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 306/2020 - SEAD, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|------------------------------------|---------------|------------------------|--------------------------|
| Antônia Paulina Pereira dos Santos | 2098 | Secretaria de Educação | 16/05/2002 a 15/05/2007 |
| | | | 16/05/2007 a 15/05/2012 |
| | | | 16/05/2012 a 15/05/2017 |

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707012/2022-GABP**PORTARIA Nº 0707012/2022- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Antônia Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 375/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 04 (quatro) meses, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 04 (quatro) meses, formulado pela servidora municipal **Antônia Ferreira da Silva**, matrícula nº 658, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de maio de 2022.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Assinado eletronicamente por: Francisco Alberto Gonçalves Jatá - CPF: ***.85.8.2-23 em 08/07/2022 19:49:15 - IP com nº: 192.168.100.17
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=725



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707013/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707013/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Francisca Teixeira Evangelista**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 276/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, formulado pela servidora municipal **Francisca Teixeira Evangelista**, matrícula nº 2104, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de março de 2022.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707014/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707014/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Alvenir Pedrosa de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 387/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função em definitivo, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Definitiva, formulado pela servidora municipal **Maria Alvenir Pedrosa de Oliveira**, matrícula nº 1239, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de

Assinado eletronicamente por: Francisco Alberto Gonçalves Jatá - CPF: ***.85.8.2-23 em 08/07/2022 19:49:15 - IP com nº: 192.168.100.17
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=725



Educação, a contar de 13 de maio de 2022.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707015/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707015/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o servidor **Chistiano Moura Lacerda**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 220/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 01 (um) ano, formulado pelo servidor municipal **Chistiano Moura Lacerda**, matrícula nº 810, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de março de 2022.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707016/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707016/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº 0258/2005;

Assinado eletronicamente por: Francisco Alberto Gonçalves Jatá - CPF: ***.85.8.2-23 em 08/07/2022 19:49:15 - IP com nº: 192.168.100.17
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=725



CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 595/2019 - SEAD, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 06 (seis) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|----------------------|----------------------|------------------------|--|
| Joana Coelho Candido | 2519 | Secretaria de Educação | 01/08/2005 a 31/07/2010 01/08/2010 a 31/07/2015 |

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707017/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707017/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Rejany Maria Cavalcante de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 337/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função definitiva, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Readaptação de Função Definitiva, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Rejany Maria Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 1643, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de março de 2022.**

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707018/2022-GABP**PORTARIA Nº 0707018/2022-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Sandra Regina Alves Petronilio**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 278/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 01 (um) ano, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Sandra Regina Alves Petronilio**, matrícula nº 1684, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de março de 2022.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707019/2022-GABP**PORTARIA Nº 0707019/2022-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – RJU; e

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular em prorrogação, Sem Ônus para o Município, formulado em 30 de maio de 2022, pelo(a) servidor(a) **Antônia Lauberci Alexandrino Loiola**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo Administrativo nº 430/2022 - SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos;

CONSIDERANDO a previsão legal nos termos do 88, VI combinado com o art. 106, caput, do Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE e que a referida licença constitui-se de ato administrativo discricionário, a ser concedido pelo gestor mediante análise da conveniência e da oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR**, o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, Sem Ônus para o Município, em prorrogação, formulado pelo(a) servidor(a) municipal, **Antônia Lauberci Alexandrino Loiola**, matrícula nº. 000040, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle da licença ora concedida e, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) servidor(a) realizar o devido acompanhamento até seu término.



Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707020/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707020/2022-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado(a) através da Portaria nº 671/2001;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 783/2019 - SEAD, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|--|---------------|------------------------|--------------------------|
| Maria de Fátima de Oliveira Cavalcante | 1328 | Secretaria de Educação | 14/08/2001 a 13/08/2006 |
| | | | 14/08/2006 a 13/08/2011 |
| | | | 14/08/2011 a 13/08/2016 |

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707021/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707021/2022-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeado(a) através da Portaria nº 171/01;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 121/2022 - SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 06 (seis) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|-------------------------|---------------|---------------------|--------------------------|
| Rita Oliveira de Loiola | 500 | Secretaria de Saúde | 07/08/2001 a 06/08/2006 |
| | | | 07/08/2016 a 06/08/2021 |

Assinado eletronicamente por: Francisco Alberto Gonçalves Jatá - CPF: ***.85.8.2-23 em 08/07/2022 19:49:15 - IP com nº: 192.168.100.17
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=725



Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0707022/2022-GABP

PORTARIA Nº 0707022/2022-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido de Adicional Noturno formulado pelo(a) servidor(a), Manoel da Cunha Filho, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, objeto do Processo Administrativo nº 343/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, e previsão ao direito ao adicional noturno no 4º, inciso VII, art. 62, inciso VI e no art. 79, d Lei Municipal nº 791/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de **Inclusão de Adicional Noturno de 20% sobre a hora diurna**, formulado pelo(a) servidor(a) municipal, **Manoel da Cunha Filho**, matrícula nº 344, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3º. Cabe à Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos realizar o controle e acompanhamento funcional do(a) servidor(a) em relação a hora de trabalho e o período considerado noturno, nos termos do §1º e do §2º, do art. 79 do RJU.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para fins de inclusão em folha de pagamento do adicional noturno, objeto desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE JULHO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.04.003/2022-01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria de Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 20.04.003/2022 -01**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022-GM, a saber: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (COMPREENDENDO MÁQUINAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS; APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** João Pedro Carlos Cidrão. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tarsis Cavalcante Mota. **VALOR GLOBAL:** R\$ 189.034,74 (cento e oitenta e nove mil trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Tauá-CE, 13 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente por: Francisco Alberto Gonçalves Jatá - CPF: ***.85.8.2-23 em 08/07/2022 19:49:15 - IP com nº: 192.168.100.17
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=725



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.04.003/2022-02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria de Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 20.04.003/2022-02**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022-GM, a saber: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (COMPREENDENDO MÁQUINAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS; APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME. **REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Débora Cristhianne Rodrigues de Assis. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tarsis Cavalcante Mota. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.725,20 (vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Tauá-CE, 15 de junho de 2022.

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E EMPREENDEDORISMO - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022-07**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.571.2008.2.054. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do município de Tauá-CE. **CONTRATADA:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 458,05 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Pedro Carlos Cidrão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Danilo Alves Gonçalves dos Reis. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. Danilo Alves Gonçalves dos Reis - **Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-15 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Autarquia Municipal de Trânsito, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022-15**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Autarquia Municipal de Trânsito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.14.422.1018.2.089.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1752. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Tauá-CE. **CONTRATADA:** DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.172,52 (dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Débora Cristhianne Rodrigues de Assis. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alfredo Alves Bezerra. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. Alfredo Alves Bezerra - **Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito**

SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Esportes, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022-14**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Esportes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701 27.122.2019.2.019. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1500.0000.00. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Secretaria de Esportes do município de Tauá-CE. **CONTRATADA:** DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.431,30 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Débora Cristhianne Rodrigues de Assis. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. Walisson Silva Gomes - **Ordenador de Despesas da Secretaria de Esportes**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022-13**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. **DOTAÇÃO**



ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.2010.2.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do município de Tauá-CE. **CONTRATADA:** DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.086,26 (mil e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Débora Cristhianne Rodrigues de Assis. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. Tarsis Cavalcante Mota - **Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022 -12**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022 -GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.08.244.1008.2.106. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1660. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do município de Tauá-CE. **CONTRATADA:** DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.086,26 (mil e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Débora Cristhianne Rodrigues de Assis. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Adriano Lima Marinho. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. Adriano Lima Marinho - **Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022 -11**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022 -GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1002.2.074.0000 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Tauá -CE. **CONTRATADA:** DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 543,13 (quinhentos e quarenta e três reais e treze centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Débora Cristhianne Rodrigues de Assis. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. José Eronilson Alexandrino Souza - **Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-10 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Autarquia Municipal de Trânsito, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022 -10**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022 -GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Autarquia Municipal de Trânsito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.14.422.1018.2.089.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1752. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Tauá -CE. **CONTRATADA:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R \$ 1.300,36 (mil e trezentos reais e trinta e seis centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Pedro Carlos Cidrão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alfredo Alves Bezerra. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. Alfredo Alves Bezerra - **Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022 -09**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022 -GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201.04.122.2022.2.124. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Tauá-CE. **CONTRATADA:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.367,84 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Pedro Carlos Cidrão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**



José Elson Gomes Bezerra. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. José Elson Gomes Bezerra - Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-08 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Esportes, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022-08**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Esportes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701 27.122.2019.2.019. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1500.0000.00. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Secretaria de Esportes do município de Tauá -CE. **CONTRATADA:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.673,20 (treze mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Pedro Carlos Cidrão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. Walisson Silva Gomes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Esportes

SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Superintendência do Meio Ambiente, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022-06**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Superintendência do Meio Ambiente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1902.18.541.1016.2.142. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1899.0000.00. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Superintendência do Meio Ambiente do município de Tauá -CE. **CONTRATADA:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.301,41 (cinco mil trezentos e um reais e quarenta e um centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Pedro Carlos Cidrão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Elson Gomes Bezerra. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. José Elson Gomes Bezerra - Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-05 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022-05**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.04.122.2010.2.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do município de Tauá -CE. **CONTRATADA:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.492,33 (oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Pedro Carlos Cidrão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-04 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022-04**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.08.244.1008.2.106. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1660. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do município de Tauá -CE. **CONTRATADA:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.157,65 (três mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Pedro Carlos Cidrão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Adriano Lima Marinho. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. Adriano Lima Marinho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos



SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-03 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria da Saúde, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022-03**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022 -GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.10.01.122.2015.2.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1.500.1002.00. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Tauá -CE. **CONTRATADA:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.656,26 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Pedro Carlos Cidrão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Elisângela Viera Félix. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. Elisângela Viera Félix - **Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022-02**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022 -GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1002.2.074.0000 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Tauá -CE. **CONTRATADA:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R \$ 6.857,16 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Pedro Carlos Cidrão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. José Eronilson Alexandrino Souza - **Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação**

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004003/2022-01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.003/2022-GM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Orçamento e Finanças, torna público o **Extrato do Contrato nº 2004003/2022-01**, resultante do Pregão Eletrônico nº 20.04.003/2022 -GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Orçamento e Finanças. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.2016.2.007. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1500.0000.00. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramentas; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação), para atender as necessidades da Secretaria de Orçamento e Finanças do município de Tauá -CE. **CONTRATADA:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.126,60 (dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Pedro Carlos Cidrão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônia Ramona Caracas de Freitas. Tauá - CE, 22 de junho de 2022. Antônia Ramona Caracas de Freitas - **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Orçamento e Finanças**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS - PORTARIA
CONJUNTA Nº 0708001/2022 – SME e SEGOP****PORTARIA CONJUNTA Nº 0708001/2022 – SME e SEGOP**

Prorroga o prazo para análise das contestações ou manifestações apresentadas junto à Comissão Específica, constituída através da Portaria Conjunta Nº 0614001/2022 – SME e SEGOP, de 14 de junho de 2022, faz convocações e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 55, inciso III, da Lei Municipal nº 2.595, de 14 de junho de 2021 e, em especial, o art. 28 d a Lei Municipal nº 2.679, de 31 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO que a Comissão Específica, constituída por meio da Portaria Conjunta Nº 0614001/2022 – SME e SEGOP, de 14 de junho de 2022, constatou a existência de 1.801 (mil oitocentos e um) profissionais do magistério beneficiários do rateio dos precatórios do FUNDEF, no período de 1998 a 2006, nos termos do Relatório apresentado;

CONSIDERANDO que foram apresentados 387 (trezentos e oitenta e sete) contestações/manifestações com vasta documentação para fins de análise pela referida Comissão Específica, no exíguo prazo de 05 (cinco) dias, com previsão de término neste dia 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que se tratam de processos físicos, que necessitam de minuciosa análise por parte da Comissão;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da efetividade e que a Administração Pública deve primar pela regularidade de seus atos, evitando-se eventuais processos de cobranças;

CONSIDERANDO que se mostra razoável a dilação do prazo para a análise de todas as contestações/manifestações apresentadas, com a consequente conclusão dos trabalhos pela Comissão Específica, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.679, de 31 de maio de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º. PRORROGAR o PRAZO da Comissão Específica, constituída pela Portaria Nº 0614001/2022 – SME e SEGOP, de 14 de junho de 2022, para fins de continuidade da análise das contestações/manifestações apresentadas pelos Profissionais do Magistério interessados e conclusão dos seus trabalhos, **pelo período de mais 05 (cinco) dias**, compreendendo os **dias 09 de julho a 13 de julho de 2022**.

Art. 2º. Ficam convocados os herdeiros dos beneficiários ao rateio dos precatórios do (FUNDEF de 1998 a 2006), para no prazo previsto no art. 1º desta Portaria, apresentarem à Comissão Específica, **a documentação que comprove sua condição de herdeiro**, conforme dispõe o art. 15 e parágrafos, da Lei Municipal nº 2.679, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º. Ficam convocados os beneficiários constantes na lista para o rateio dos precatórios do FUNDEF, que não mais possuem vínculo com o Município, para no prazo estipulado no art. 1º desta Portaria, **apresentar documento oficial com foto e informar conta corrente de sua titularidade**, para fins de transferência e repasses do valor que lhe for devido.

Art. 4º. Os herdeiros dos beneficiários ao rateio dos precatórios do FUNDEF dos anos 1998 a 2006, e **os beneficiários que não mais possuem vínculo com o Município**, deverão apresentar os documentos e informações a que tratam os artigos 2º e 3º desta Portaria, junto à sede da Secretaria da Educação, situada na Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, Planalto Colibris, nos horários de 7h:30min às 11h:30min e de 13h:30min às 17h:30min.

Art. 5º. Após a análise das contestações/manifestações e conclusão dos trabalhos da Comissão Específica, será editado, de acordo com o Art. 24 da Lei Municipal 2.679/2022, o ato administrativo com a divulgação da tabela final para efeito de rateio, com seus respectivos valores para cada beneficiário.

Tauá/CE, 08 de julho de 2022.

JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretário da Educação

FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretário de Gestão Organizativa e de Pessoas



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-Prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Gonçalves
Secretaria de Orçamento e Finanças

Alano Márcio Gonçalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

João Álcimo Viana Lima
Secretaria da Educação

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes

Francisco Augusto de Souza Junior
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Antonio Sergio Bezerra dos Santos
Secretaria da Segurança Cidadã

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito

Maria Andrea da Silva Vieira
Gabinete da Vice Prefeita

Apolyanna Lima Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

Bruna Gonçalves Barreto
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

Genival Coutinho Sobrinho
Câmara Municipal de Tauá

